

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares e colchonetes em espuma que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 119.872,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 005/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2024, data de homologação do referido processo licitatório, nascida de Barra da Estiva, Estado da Bahia **O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, n.º 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/n.º, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a locação de estruturas diversas e equipamentos, resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º. 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 080/2023, consoante às cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preço n.º 005/2024/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 019, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º. 005/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O Objeto desta Ata é o registro de preços destinada à futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas diversas e equipamentos destinados à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços ofertados pelo PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇOS, para os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	ESTRUTURA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PRINCIPAL Sonorização, para atender atrações de nível nacional- Montagem PA: 24 caixas lineArray com 3 vias (12 de cada lado), 48 sub graves (24 de cada lado), com no mínimo 1600 wats por falante, 2 torres de delleys no minimo 6 caixas de alta em cada lado, 02 santerfil, 8 (oito) amplificadores digitais com no mínimo 12.000 wats para os sub graves, 8 (oito) amplificadores para médio graves no mínimo 6.000 wats, 8 (oito) amplificadores para médio agudo com no mínimo 4.000 wats, 8 (oito) amplificadores para agudos com no mínimo 2.800 wats, 01 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 01 (um) multie cabo 56 vias, 01 (um) sistema de comunicação palco x PA;	DIÁRIA	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00



	<p>- Montagem PALCO: 1 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 1 mesa digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares de standbay, 1 (um) sider duplo LR, 12 (doze) monitores SM400, 1 caixa com 2 sub graves para bateria, 1 caixa com 2 sub graves para a percussão, Sistema Back Line; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: retornos individuais: sendo 1 para Baixo, 1 para Teclado e 2 para Guitarra; Acessórios e Microfones: 02 Kit Bateria, 02 Kit percussão, 15 Microfones SM58, 18 Microfones SM 57, 08 Microfones com fio para voz, 4 Microfone Sem Fio modelo UR4; 30 pedestais girafa; 20 garra, 04 Cabos AC (70mm) com no mínimo 50 metros, cabos e extensões para ligação de todo o sistema; 12 vias de fone de ouvido, 01 central de energia 110, 220, 380 volts, 05 multe vias com 12 vias de 20 metros, 03 multe vias com 8 vias de 10 metros, 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>				
2	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Sonorização (32 graves) - Montagem PA; 08 (oito) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital com no mínimo 48 canais de saída; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multiefeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 02 processadores digitais (PALCO E PA; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra. Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	DIÁRIA	14	R\$ 11.000,00	R\$ 154.000,00
3	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Sonorização (12 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.</p>	DIÁRIA	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Sonorização (8 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
5	<p>TRIO ELETRICO - MEDIDAS MINIMAS DA CARRETA E COMPOSIÇÃO 18 M DE COMPRIMENTO, 2,80CM DE LARGURA,</p>	DIÁRIA	3	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00



	<p>5M DE ALTURA, TETO DE LONA DE DUPLA FACE. 02 PORTAS DE ACESSO 01 CAMARIM 01 BANHEIRO 01 GRUPO GERADOR DE 225KVA POTÊNCIA EM RMS 60.000 WATTS. SOM LATERAIS DIREITA/ESQUERDA-LR CADA LATERAL, COM 56 FALANTES DE GRAVE, 24 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 28 CAIXAS DE GRAVE DUPLA, 12 MÉDIOS GRAVE DUPLAS, 12 CAIXAS DE CORNETAS, POTÊNCIA(AMPLIFICAÇÃO) 10 AMPLIFICADORES 5.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS. SOM DE FRENTE E FUNDO CADA DIVISÃO COM 40 FALANTES DE GRAVE, 12 FALANTES DE MÉDIO, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 20 CAIXAS DUPLA PARA GRAVE, 06 CAIXAS PARA MÉDIO GRAVE, 06 CAIXAS DE CORNETA DUPLA, 06 AMPLIFICADORES DE 5.000WATTS, 02 DE 3.000WATTS. RELAÇÃO DE MATERIAL DO TRIO PALCO E PERIFERICOS MEDIDA DO PALCO 40M2, PISO REVESTIDO DE BORRACHA. 02 FREEZER, 01 MESA DE SOM VEGAIL, 48 CANAIS, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 04 CROSSOVER BSS, 02 COMPRESSOR BBX 166,02 COMPRESSOR BSS, 02 EFEITO SPX 990, 01 BATERIA ELETRÔNICA, 15 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONE SM 57, 04 MONITOR ELETROVOZ, 02 MONITOR DUPLO PARA BATERIA E PERCURSÃO, 03 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS, 02 GATE PROSONUS, 04 POTÊNCIA PARA MONITORES, 02 EQUALIZADORES DBX.</p>				
6	<p>TRIO ELÉTRICO: Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar</p>	DIÁRIA	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
7	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Iluminação Cênica grande porte composta por: 24 (vinte e quatro), Refletores PAR 64 foco 5; 8 (oito) atomic 3.000 wats, 32 bim 200 5R ou 7R, 36 PAR LED RGBW, 12 cob 200W, 02 Fog com ventiladores, 1 Canhao seguidor, 3 pontos de intercom, 1</p>	DIÁRIA	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00



	console digital modelo MA2, 06 (seis) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 24 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica, Montadores e operadores necessários.				
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Iluminação Cênica médio porte composta por: 12 (doze), Refletores PAR 64 foco 5; 4 (quatro) atomic 3.000 wats, 16 bim 200 5R ou 7R, 24 PAR LED RGBW, 8 cob 200W, 01 Fog com ventiladores, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA, 02 (seis) MINI BRUTT de 4 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 12 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica Montadores e operadores necessários	DIÁRIA	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO Iluminação Cênica pequeno porte composta por: 12 Par 64 foco 5, 8 bim 200 5R ou 7R, 12 Par LED 3 wats, 1 Maquina de fumaça, 2 mini brutt.	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
10	PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO painel de led resolução P3	M ² /DIÁRIA	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
11	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	15	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00
12	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
13	BANHEIROS QUÍMICOS Banheiros químicos, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente à tensão, compressão e tração, totalmente lavável, com telas superiores para ventilação e circulação de ar, teto translúcido inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, válvula para coleta e limpeza dos dejetos, suporte de papel higiênico, suporte para saboneteira, suporte para papel toalha, pia com capacidade mínima de 30 litros de água com acionamento através de bomba de pé e vaso sanitário com assento e cuba que impede a visualização dos dejetos por parte do usuário com bomba de acionamento pelos pés para lavagem da cuba, pontos de luz, trava interna e fechadura com indicador livre/ocupado externo, porta com 180° de	DIÁRIA	140	R\$ 380,00	R\$ 53.200,00



	abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, dimensões mínimas, altura: 2,24m, profundidade: 1,20m e largura 1,10m e peso aproximado de 80 kg, atendendo as exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.				
14	PALCO Palco em alumínio 09x06m Q-30, com montagem e desmontagem medindo 09 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
15	PALCO Palco em alumínio 16x12m P-50, com montagem e desmontagem medindo 16 metros de frente x 12 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	5	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00
16	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30 MEDINDO 07,00M X 5,00M, COM 4 PÉS DE 5,00M	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
17	COBERTURA Cobertura em alumínio P50 medindo 16x25 metros.	DIÁRIA	5	R\$ 23.000,00	R\$ 115.000,00
18	BOXTRUSS - Estrutura Metálica Q30 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	M ² /DIÁRIA	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
19	CAMARIM CLIMATIZADO , COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, PAREDES ESTRUTURAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTONORME, CONTRA VENTADA, COM PERGOLADO FORMADO POR TRAVESSA Z-500 DE 0,96M X 0,96M DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO.	M ² /DIÁRIA	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
20	TOLDOS Toldos 12x12 tipo "Chapéu de Bruxa"	DIÁRIA	40	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
21	TOLDOS Toldos 06x06 tipo "Chapéu de Bruxa" para barraquinhas	DIÁRIA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

22	TOLDOS Toldos 04x04 tipo "Chápeu de Bruxa" para barraquinhas	DIÁRIA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
23	TOLDOS Toldos 03x03 tipo "Chápeu de Bruxa" para barraquinhas	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
24	PRATICÁVEL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM DIMENSÕES MEDIDAS PADRÃO DO PISO DE 2,00M X 1,00M E ALTURAS VARIÁVEIS DE 0,40M A 0,80M.	UNID/DIÁRIA	70	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00
25	DISCIPLINADORES de modelos iguais medindo 2,00 X 1,10 metros	METRO/DIÁRIA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
26	FECHAMENTO Fechamento em lona antichamas, de cor branca, devidamente higienizada.	DIÁRIA	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
27	ELEVADO PARA POLÍCIA 3x1 metros Altura 3,0 metros.	DIÁRIA	25	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.798.800,00

1.2 Os preços do PROMITENTE PRESTADOR, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, através da Secretaria Municipal Requisitante.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor da presente Ata de Registro é o valor ofertado pelo PROMITENTE PRESTADOR para os itens 01 ao 27, resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.798.800,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

2.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.3. - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 - Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

4.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

4.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

4.3. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

4.4.- Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

4.5. - Departamento de Compras e Licitação - Fone: (77) 3450-1616.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. - Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.4. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.2. - A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

6.2.1. - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados

da data de sua convocação;

6.2.2. - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

6.2.3. - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.3. - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

6.4. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

6.5. - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

6.6. - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

6.7. - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.2. por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.3. a comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de preços.

7.2. - Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.3. - No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.Barra da Estiva.ba.gov.br

7.4. - O prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

7.5. - Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - CADASTRO RESERVA

9.1. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR LOTÉ DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc.VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



9.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital.

9.4. Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barra da Estiva – BA, 06 de junho de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITORIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURAS LTDA - ME
CNPJ nº 15.079.727/0001-83
Rep. Sr. Newton Alves dos Santos
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: